



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2023



RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

RECURSOS INDEFERIDOS

RECURSO INDEFERIDO

| | | |
|-------------------------------------------|------------------|---------------------|
| CANDIDATO (A): FRANCISCO IRANELDO FEITOZA | CARGO: MOTORISTA | Nº DE INSC: 1004058 |
|-------------------------------------------|------------------|---------------------|

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova prática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) constatou a regularidade da etapa da prova prática, tendo sido esta realizada por profissional capacitado e qualificado para exercer esta avaliação, obedecendo aos critérios definidos no edital.

RECURSO INDEFERIDO

| | | |
|----------------------------------------|------------------|---------------------|
| CANDIDATO (A): MARCOS AURÉLIO DE SOUZA | CARGO: MOTORISTA | Nº DE INSC: 1001517 |
|----------------------------------------|------------------|---------------------|

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova prática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) constatou a regularidade da etapa da prova prática, tendo sido esta realizada por profissional capacitado e qualificado para exercer esta avaliação, obedecendo aos critérios definidos no edital.

RECURSO INDEFERIDO

| | | |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO (A): FABIO ALEX SARAIVA CRUZ | CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - POLIVALENTE | Nº DE INSC: 1001389 |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova prática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) esclarece que foi descontada a pontuação referente ao item "Posturas e gestos adequados, linguagem correta, clara e voz com timbre ajustado permitindo o bom entendimento da aula" pois o timbre da voz durante a aula estava baixo

RECURSO INDEFERIDO

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO (A): ISAAC DE SOUSA CALDAS | CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - POLIVALENTE | Nº DE INSC: 1003583 |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova objetiva.

HISTÓRICO: O resultado da prova objetiva é uma relação de aprovados que acertaram no mínimo 50% da prova, ficando excluído desta os candidatos que obtiveram pontuação inferior.

RECURSO INDEFERIDO

| | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| CANDIDATO (A): MARIA ANTONIA NASCIMENTO | CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - POLIVALENTE | Nº DE INSC: 1002287 |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
EDITAL Nº 001/2023**



TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova prática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) esclarece que foram descontadas as pontuações referentes aos itens “Metodologia e recursos didáticos capazes de promover o interesse e participação dos seus futuros alunos”, “Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula” e “Apresentação de exemplos de aplicações prática e/ou teóricas, demonstrando a função e importância do tema abordado” pois o recurso utilizado foi um jogo, porém ele não foi explorado de acordo com o objetivo do jogo; a função e a finalidade dos gêneros textuais não estavam de acordo com a aula proposta; utilizou o jogo colorindo os gêneros mas não citou exemplos.

RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) -
POLIVALENTE

Nº DE INSC: 1003025

TEOR DO RECURSO: Requer revisão da prova prática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) esclarece que foi descontada a pontuação referente ao item “Plano de aula claro e coerente quanto aos objetivos da aula em relação ao conteúdo proposto e quanto ao emprego adequado da linguagem” pois não especificou o gênero textual e não identificou a série/ano onde o conteúdo seria trabalhado.

Juazeiro do Norte – CE, 11 de outubro de 2023.